



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

EMENDA Nº

(ao PLP 68, de 2024)

Apresentação: 09/07/2024 20:50:46.157 - PLEN
EMP 491 => PLP 68/2024
EMP n.491

Incluir onde melhor couber o seguinte artigo no PLP 68 do dia 25 de abril de 2024:

Art.... A instituição ou majoração do Imposto Seletivo Ambiental deve sempre indicar, de modo expresso:

I – o fim protetivo específico e concreto que pretendo promover;

II – os meios ou destinos de aplicação das receitas arrecadadas, de modo coerente e eficaz com o respectivo fim protetivo.

JUSTIFICATIVA

A regulamentação desse novo princípio tem que ser compreendida sob dois aspectos: uma carga protetora ao meio ambiente e indicativos para a concretização desse fim, por meio de políticas públicas. O imposto seletivo não pode ter como objetivo gerar mais recursos para o Estado porque isso seria desvio de finalidade.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 9 de julho de 2024.



NILTO TATTO

Deputado Federal - PT/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Nilto Tatto)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245349194900, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - VICE-LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 09/07/2024 20:50:46.157 - PLEN
EMP 491 => PLP 68/2024

EMP n.491



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245349194900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto e outros